



12884202



08011.000141/2020-67

Boletim de Serviço em 16/10/2020



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA SE Nº 1359, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

**ALTERADO**

Fixa as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que trata a Portaria GM nº 255, de 22 de maio de 2020, alterada pela Portaria GM nº 460, de 18 de agosto de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e o art. 16 da Portaria nº 255, de 22 de maio de 2020, alterada pela Portaria GM nº 569, de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, **resolve:**

Art. 1º Fixar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a meta institucional global e as metas intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que tratam os arts. 14 a 17, da Portaria GM nº 255, de 2020, alterada pela Portaria GM nº 460, de 2020, referentes ao ciclo 2020-2021, compreendido entre 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

Parágrafo único. As metas institucionais globais e intermediárias de que trata o **caput** aplicam-se às seguintes unidades organizacionais:

- I - Gabinete do Ministro;
- II - Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares;
- III - Assessoria Especial de Assuntos Legislativos;
- IV - Assessoria Especial Internacional;
- V - Assessoria Especial de Controle Interno;
- VI - Secretaria-Executiva;
- VII - Consultoria Jurídica;
- VIII - Secretaria Nacional do Consumidor;
- IX - Secretaria Nacional de Justiça;
- X - Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- XI - Secretaria de Operações Integradas;
- XII - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas; e
- XIII - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública.

Art. 2º Para efeito de pagamento das gratificações de desempenho de que trata o art. 1º da Portaria GM nº 255, de 2020, a pontuação da avaliação de desempenho institucional referente às metas institucionais corresponderá a um máximo de oitenta pontos, sendo cinquenta pontos para as metas institucionais globais e trinta pontos para as metas institucionais intermediárias.

Art. 3º O resultado do alcance das metas será mensurado na forma de percentual e será aferido mediante apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para cada ciclo de avaliação, multiplicadas por 100 (cem).

Art. 4º A atribuição da pontuação ao resultado alcançado das metas globais e intermediárias se dará de acordo com as tabelas constantes nos Anexos III e IV, respectivamente.

§ 1º Caso haja mais de uma meta institucional global, a pontuação da avaliação de desempenho institucional global deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais globais, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

§ 2º Para as unidades que possuam mais de uma meta institucional intermediária, a pontuação da avaliação de desempenho institucional intermediária deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais intermediárias, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

Art. 5º O resultado do alcance das metas institucionais globais e intermediárias será divulgado trimestralmente, a contar do início do ciclo de avaliação, inclusive em boletim de serviço e na intranet, sem prejuízo do atendimento do art. 11, inciso VI, da Portaria GM nº 255, de 2020.

§ 1º As unidades responsáveis pelas metas institucionais deverão mensurá-las e informar o resultado à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - CGGE, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, até o quinto dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

§ 2º A CGGE deverá consolidar e divulgar o resultado das metas institucionais até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

Art. 6º As metas institucionais poderão ser revistas após seis meses do início do ciclo de avaliação.

Parágrafo único. O resultado da revisão será amplamente divulgado aos servidores do Ministério, inclusive em boletim de serviço e na intranet.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TERCIO ISSAMI TOKANO**  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **TERCIO ISSAMI TOKANO, Secretário(a)-Executivo(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 15/10/2020, às 19:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12884202** e o código CRC **1E958CAA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**ANEXO I**  
**META DE DESEMPENHO GLOBAL**

META GLOBAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo
Percentual de atingimento do conjunto de metas intermediárias	Atingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias	Somatório do atingimento das MI / Quantidade total de MI) x 100 onde: MI – Metas Intermediárias	Percentual	100%

**ANEXO II**  
**METAS DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIAS**  
**CICLO 2020-2021**

METAS INTERMEDIÁRIAS DO GABINETE O MINISTRO – GM				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista

Percentual de processos analisados e assinados pelo Ministro (Migrações: Pedido de Refúgio)	Analisar e revisar os processos encaminhados para o Gabinete do Ministro e preparar para assinatura	$(PA / PR) \times 100$  onde: PA – Processos assinados; e PR – Processos recebidos.	Percentual	100%
Percentual de informativos, matérias, peças gráficas e digitais de comunicação criadas pelos servidores lotados na Assessoria de Comunicação do MJSP	Desenvolver ações de comunicação (interna/externa) com objetivo de manter ativo o fluxo de informações com os servidores e a grande mídia	$(CD / SC) \times 100$  Onde: CD – Conteúdo disponibilizado; e SC – Solicitação de disponibilização de conteúdo	Percentual	100%

**META INTERMEDIÁRIA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES - AFEPAR**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de minutas de ofícios validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Assessor Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares em relação ao total de Requerimento de Informação da Câmara – RIC e Requerimento de Informação do Senado - RQS respondidos pelo MJSP	Analisar subsídios das áreas técnicas e elaborar Minuta de Ofício válida para resposta do Ministro a RICs e RQS	$(MV / RR) \times 100$  Onde: MV – Minutas validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares; e RR – Requerimentos (RIC e RQS) respondidos pelo MJSP	Percentual	100%

**META INTERMEDIÁRIA DO ASSESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS LEGISLATIVOS - AEAL**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de demandas de mérito atendidas	Aferir a eficiência responsiva da Assessoria no atendimento a demandas de interesse do Ministério, conforme atribuições regimentalmente definidas	$(\text{Somatório das demandas de mérito atendidas} / \text{Somatório das demandas de mérito recebidas no SEI}) \times 100$	Percentual	85%

**META INTERMEDIÁRIA DA ASSESSORIA ESPECIAL INTERNACIONAL - ASINT**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Tempo médio de trâmite de processos na caixa da ASINT	Mensurar o tempo de tramitação dos processos com o objetivo de maximizar a eficiência da instrução processual no âmbito da Assessoria Especial Internacional	Somatório das médias do tempo de trâmite da caixa SEI da ASINT onde: Se TM < ou = 12 dias: 100%; Se TM entre 13 e 20 dias: 95%; Se TM entre 21 e 30 dias: 85%; Se TM entre 31 e 40 dias: 75%; Se TM entre 41 e 50 dias: 60%; Se TM entre 51 e 60 dias: 40%; Se TM entre 61 e 70 dias: 20%; Se TM > 70 dias: 0%	Percentual	100%

**METAS INTERMEDIÁRIAS ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AECI**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Monitorar 100% das recomendações da Controladoria-	Acompanhar o atendimento, pelas	$(\text{N}^\circ \text{ de recomendações monitoradas} / \text{N}^\circ \text{ de})$	Percentual	100%

Geral da União (CGU) registradas no Sistema e-Aud e dirigidas aos órgãos do MJSP	unidades do MJSP, das recomendações inseridas pela CGU no Sistema e-Aud	recomendações da CGU registradas no Sistema e-Aud) X 100		
Acompanhar 100% das demandas do Tribunal de Contas da União (TCU) remetidas aos órgãos do MJSP	Acompanhar o atendimento, pelas unidades do MJSP, das demandas remetidas pelo TCU	(Total de expedientes remetidos às unidades do MJSP / Total de demandas do TCU) X 100	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de horas de capacitação oferecidas (CGGE)	Avaliar o desempenho da CGGE na realização de capacitações relacionadas às temáticas da área	Somatório das horas de capacitação realizadas pela CGGE	Horas	32h
Percentual de Disponibilização do limite Orçamentário para as Unidades do MJSP de janeiro a outubro de 2021 (CGOF)	Avaliar se os limites orçamentários disponibilizados e autorizados pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira estão sendo efetivamente disponibilizados para as Unidades deste MJSP	LOD pelo MJSP às suas Unidades / LOD pela SOF ao MJSP) x 100  Onde: LOD: Limite Orçamentário Disponibilizado; e SOF: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia	Percentual	70%
Quantidade de relatórios de conformidade contábil (CGCONTAB)	Quantificar as análises das contas contábeis das unidades gestoras executoras subordinadas à Coordenação-Geral de Contabilidade	Somatório de relatórios de conformidade contábil elaborados	Unidade	576
Quantidade de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (CGCONTAB)	Quantificar a elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	Somatório de notas explicativas elaboradas	Unidade	4
Processos licitatórios aptos concluídos (CGL)	Identificar a efetividade do macroprocesso licitações	(Total de processos licitatórios concluídos / Total de processos aptos para licitação recebidos) x 100	Percentual	90%
Percentual de servidores capacitados (CGGP)	Verificar o quantitativo de servidores efetivos que cursaram 40 horas ou mais de capacitação por ano	(Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício que cumpriram ao menos 40h de capacitação / Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício no MJSP) x 100	Percentual	85%
Tempo médio de trâmite de processos da temática Gestão Pessoas (CGGP)	Mensurar o tempo de tramitação dos processos de requerimento dos servidores com o objetivo de maximizar a eficiência da instrução processual no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP	(Somatório das médias do tempo de trâmite de cada caixa SEI das unidades de Gestão de Pessoas / Total de caixas SEI sob a tutela das unidades de Gestão de Pessoas) = TM Onde: Se TM < ou = 30 dias 100%; Se TM entre 31 e 40 dias: 95%; Se TM entre 41 e 50 dias: 85%; Se TM entre 51 e 60 dias: 75%; Se TM entre 61 e 70 dias: 60%; Se TM entre 71 e 80 dias: 40%; Se TM entre 81 e 90 dias: 20%; Se TM > 90 dias: 0%.	Percentual	100%

		TM: Tempo Médio		
Quantidade de demandas atendidas e finalizadas de manutenção predial e de equipamentos de ar-condicionado (CGAE)	Verificar a capacidade de atendimento às demandas de manutenção predial e de equipamentos de ar-condicionado	(Quantidade de ordens de serviço atendidas / Total de ordens de serviços válidas) x 100	Percentual	85%
Percentual de processos de faturamento de contratos relativos a serviços de manutenção predial, de arquitetura e de engenharia analisados em até 18 dias. (CGAE)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos, desde a disponibilização da documentação pela empresa até a autorização para emissão da fatura.	(Quantidade de processos de faturamento analisados em até 18 dias / Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise) x 100	Percentual	80%
Percentual de solicitações atendidas pelo suporte ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI (CGDS)	Avaliar o desempenho da área no atendimento pelo suporte SEI	(Quantidade de solicitações atendidas / Quantidade de solicitações) x 100	Percentual	95%
Percentual de processos de faturamento dos contratos relativos a serviços gerais e patrimônio analisados em até 12 dias (CGDS)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos, compreendendo desde o momento do recebimento da nota fiscal até o envio à CGL.	(Quantidade de processos de faturamento analisados em até 12 dias / (Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise) x 100	Percentual	100%
Percentual de disponibilidade de sistemas críticos. (DTIC)	Medir a disponibilidade e estabilidade dos sistemas críticos de TIC	$((TTP - TIS) / TTP) \times 100$ <p>Onde: TIS - Tempo de indisponibilidade de sistemas críticos TTP - Tempo total do período TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação</p>	Percentual	99%

**META INTERMEDIÁRIA DA CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de atendimento dos processos e documentos analisados pela CONJUR	Melhorar a performance da CONJUR na análise dos processos recebidos	(Total de pareceres e notas elaboradas pela CONJUR / Total de processos e documentos encaminhados para análise da CONJUR) x 100	Percentual	80%

**META INTERMEDIÁRIA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de reclamações finalizadas na plataforma Consumidor.gov.br	Ampliar a quantidade de registro de reclamações na plataforma Consumidor.gov.br	Somatório de reclamações finalizadas	Unidade	700.000

**METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENAJUS**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de cursos realizados de novembro de 2020 a outubro	Monitorar a realização de cursos do Programa	Somatório de cursos do Programa Nacional de Capacitação e	Unidade	10

de 2021 (PNLD)	Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)	Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)		
Quantidade de cursos realizados de novembro de 2020 a outubro de 2021 (Grotius)	Monitorar a realização de cursos do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius)	Somatório de cursos do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius)	Unidade	5
Percentual de obras analisadas na Coordenação de Classificação Indicativa em relação ao número de processos completos inscritos	Mensurar as obras completas analisadas pela Coordenação de Classificação Indicativa e publicadas no Diário Oficial da União.	(Quantidade de obras analisadas / Quantidade de obras com documentação e material completos aptas para análise) x 100	Percentual	100%
Quantidade de aplicativos analisados no sistema IARC	Mensurar o número de aplicativos analisados e validados por meio do Sistema IARC	Somatório da quantidade de aplicativos analisados	Unidade	4.800
Processos de refúgio decididos	Monitorar a capacidade do sistema de refúgio de responder às demandas dos cidadãos	Somatório de pedidos deferidos + Somatório de pedidos indeferidos + Somatório de pedidos extintos + Somatório de pedidos arquivados	Unidade	3.000
Pedidos de naturalização e nacionalidade decididos	Monitorar a eficiência da Divisão de Nacionalidade e Naturalização - DNN na resposta à demanda de estrangeiros	(Número de processos decididos / número de processos recebidos) x 100  Onde: Processos decididos/recebidos são: Somatório de processos de naturalização + averbação de naturalização + perda de nacionalidade + reaquisição de nacionalidade + apatridia + igualdade de direitos decididos + processos de certidões expedidas	Percentual	70%

**META INTERMEDIÁRIA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista para o ciclo
Quantidade de Relatórios de Monitoramento de Projeto - RMP elaborados	Verificar o desempenho da Unidade no tocante ao acompanhamento de projetos desenvolvidos pela Unidade, por meio da apresentação de Relatórios de Monitoramento de Projeto	Somatório dos Relatórios de Monitoramento de Projeto – RMP elaborados e entregues pelas Diretorias	Unidade	36

**METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEOPI**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de Operações Integradas de Segurança Pública	Verificar o número de operações integradas a se realizar, no período de	Somatório de operações realizadas com seus respectivos relatórios gerais, pontuando todos os ciclos	Unidade	12

	12 meses, com ênfase no fortalecimento do enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira, bem como na realização de eventos programados	do processo, os resultados alcançados e as ações a serem consolidadas e/ou melhoradas		
Quantidade de documentos de Inteligência de Segurança Pública produzidos	Monitorar o número de documentos de inteligência produzidos a fim de assessorar no combate à criminalidade, com foco nos seguintes temas: organizações criminosas, sistema prisional, homicídio, tráfico de drogas e armas, movimento paredista, roubo de carga, roubo a banco, faixa de fronteira, pesquisa de segurança e pedofilia	Somatório dos dados do sistema interno de controle de produção de documentos de inteligência da DINT/SEOPI	Unidade	500

**META INTERMEDIÁRIA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de análise dos processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, referente ao assunto “Políticas sobre Drogas: perdimento de bens em favor do FUNAD	Monitorar o percentual de processos analisados	$(\text{Total de processos concluídos} / \text{Total de processos criados}) \times 100$	Percentual	80%
Percentual de análise dos processos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente ao assunto "Políticas sobre Drogas: Gestão, Avaliação e Acompanhamento de Políticas sobre drogas", na caixa do Subnúcleo de Análise Técnica -SubAT	Monitorar o percentual de análises técnicas das prestações de contas	$(\text{Total de processo concluídos} / \text{Total de processos tramitados}) \times 100$	Percentual	60%

**META INTERMEDIÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA – SEGEN**

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de Pareceres/Notas Técnicas de Prestação de Contas de Instrumentos de Repasse produzidos	Verificar o desempenho da Unidade no tocante à produção de Pareceres/Notas Técnicas de análise de prestações de contas de instrumentos de repasse	Somatório de Pareceres/Notas Técnicas de análise de prestação de contas	Unidade	400
Quantidade de certificações de ações educacionais emitidas pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN)	Verificar o desempenho da Unidade no tocante à quantidade de certificados emitidos aos profissionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública ofertadas pela SEGEN, por meio das modalidades de ensino a distância e ensino presencial	Somatório de certificados emitidos em capacitações (EaD e presenciais) ofertadas pela SEGEN	Unidade	75.000

**ANEXO III**

**INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GLOBAL**

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída à Meta Global (MG)
$\geq 75\%$	50
$65 < X \leq 75\%$	45
$55 < X \leq 65\%$	40
$45 < X \leq 55\%$	35
$35 < X \leq 45\%$	30
$25 < X \leq 35\%$	25
$0 < X \leq 25\%$	20

**ANEXO IV****INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL INTERMEDIÁRIA**

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída às Metas Intermediárias das Unidades do NCMJSP (MI das Unidades do NCMJSP)
$\geq 75\%$	30
$65 < X \leq 75\%$	25
$55 < X \leq 65\%$	20
$45 < X \leq 55\%$	15
$35 < X \leq 45\%$	10
$0 < X \leq 35\%$	5

**ANEXO V****METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MÉDIA DO PERCENTUAL DE ALCANCE DAS METAS INSTITUCIONAIS**

Média das Metas Institucionais Globais	Média das Metas Institucionais Intermediárias
Somatório do % de atingimento das metas institucionais globais do MJSP / Quantidade total de metas institucionais globais do MJSP	Somatório do % de atingimento das metas institucionais intermediárias da Unidade / Quantidade total de metas institucionais intermediárias da Unidade